

LEI MUNICIPAL Nº 1.288 DE 08 DE MAIO DE 2019

**"ALTERA ANEXO II DA LEI Nº 970 /2010 QUE TRATA
SOBRE A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei Municipal nº 970/2010 passa a vigorar conforme o Anexo I desta presente lei.

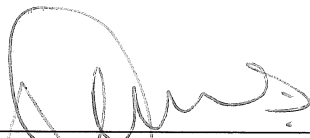
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei será suportada por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 08 de maio de 2019

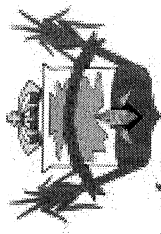


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 09 .05 .2019.
O referido é verdade, dou fé. 

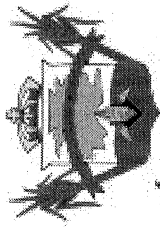


MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.288 DE 08 DE MAIO DE 2019,
Altera a redação do Anexo II da Lei Municipal nº 970/2010
ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 970/2010

CLASSES DE CARGOS	ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE /HABILIDADES	PROVIMENTO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
GERENTE MUNICIPAL	ORGÃO SUPERIOR DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	NOMEAÇÃO COMO AGENTE POLÍTICO EM COMISSÃO	R\$ 5.050,00	AMPLA AMPLA (Regulamentada por Decreto)	01
	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
	DRE-I Escola de 101 a 200			R\$ 2.180,00		01
	DRE-II Escola de 201 a 300			R\$ 2.380,00		01
DIRETOR ESCOLAR	DRE-III Escola acima de 301 alunos			R\$ 2.700,00		01
		CURSO SUPERIOR COMPLETO	CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA		AMPLA (Regulamentada por Decreto)	
				R\$ 2.180,00		01
				R\$ 2.380,00		01
VICE -DIRETOR ESCOLAR	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
	VDE-I Escola de 101 a 200 alunos			R\$ 1.600,00		01
	VDE-II Escola de 201 a 300 alunos			R\$ 1.700,00		01
	VDE-III Escola acima de 301 alunos			R\$ 1.800,00		01
COORDENADOR ESCOLAR	ADMINISTRAÇÃO C.E.M.E.I.'s					
	CEC-I CEMEI de 1 a 100 alunos			R\$ 2.180,00		01
	CEC-II CEMEI de 101 a 200 alunos			R\$ 2.180,00		01
	CEC-III CEMEI de 201 a 300 alunos			R\$ 2.380,00		01
	CEC- IV CEMEI's acima de 301 alunos			R\$ 2.700,00		01

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

Mirabela-MG, 08 de maio de 2019.

LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG